PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO.....070.....
PROJETO DE LEI..074/96....
AUTORIA.....Executivo.....
.....

LEI Nº 0059/96

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóveis ao **INSTITUTO DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao **INSTITUTO DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ**, as **datas n/s 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da Quadra nº 108, Sede**, com área total de 3.255,00 m² de propriedade do Município de Apucarana, conforme Matrícula nº 4.612, nº 563, nº 164, nº 6.356, nº 1.411 e nº 25.477, todos do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Apucarana.

Art. 2º - A donatária edificará um Posto de Saúde para atendimento da população.

Art. 3º - Terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 15 (quinze) meses para concluí-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e conseqüente reversão dos imóveis doados ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 03 dias do mês de julho de 1.996.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 08 07 96